



ATA DE REUNIÃO

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Referência: Processo nº E-20/001.002251/2022

Ata da Reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 18 de outubro de 2024. Ausentes justificadamente os Conselheiros José Paulo Tavares de Moraes Sarmento, Sheila dos santos Soares, Ana Regis Ribeiro e Denis de Oliveira Praça, sendo substituídos pelos Conselheiros Márcia Fernandes, Eduardo Januário Newton, Marília Corrêa e Paloma Araújo Lamego. Estavam presentes, a Presidente da ADPERJ, Juliana Lintz e ausente justificadamente a Ouvidora Geral, Fabiana Silva. A reunião ocorreu no Auditório da Fesudeperj, Edifício Sede da DPGE, com transmissão ao vivo pelo canal da Defensoria Pública no YouTube. **Processos para julgamento:** E-20/001.009169/2022 (Afastamento de titularidade). Requerente: Juliana Carestiato da Silva. Relatora: Kátia Varela. Aprovado por unanimidade o voto da relatora (1600028) pelo afastamento da Dra. Juliana Carestiato da Silva de sua titularidade, autorizando este Conselho Superior a designação da Requerente para órgão de atuação da Defensoria Pública próximo à sua residência, a ser indicado pela COMOV, cujo trajeto não demande mais de 60 minutos de deslocamento em condução, já que não deve permanecer sentada por período superior a esse tempo, como vem sendo feito, pelo período de 12 meses a contar de outubro/2024, até nova avaliação. E-20/001.009340/2021 (Apreciação de liminar - Afastamento de titularidade). Requerente: Juliana Fiani Pertence. Relatora: Patrícia Cardoso. Por unanimidade, foi mantida a decisão do Presidente em exercício deferindo o afastamento de titularidade para a confecção do mapa de novembro de 2024 e, sendo necessário, para o mapa de dezembro de 2024. Decidiu-se, ainda, pelo Colegiado que o processo entrará automaticamente na pauta da próxima reunião de 06 de dezembro de 2024. PI para julgamento em bloco: E-20/001.003892/2023 (Danos socioambientais na bacia do Rio Itabapoana). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relator: José Paulo Tavares de Moraes Sarmento. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito. E-20/001.001569/2023 (Denúncia de liderança da comunidade de pescadores de Duque de Caxias). Requerente: 4º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relator: José Paulo Tavares de Moraes Sarmento. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito. E-20/001.007002/2020 (Irregularidades praticadas pela EQUITAR THERAPIAS em relação ao tratamento de saúde de pessoas com deficiência). Requerente: Coordenação do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência. Relator: José Paulo Tavares de Moraes Sarmento. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito. E-20/001.005165/2024 (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: 6º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relatora: Kátia Varela. Aprovado por unanimidade o voto da(o) relatora (or) pela homologação da decisão de prorrogação por mais um ano. E-20/001.005193/2024 (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: Coordenação de Defesa de Direitos Humanos. Relatora: Kátia Varela. Aprovado por unanimidade o voto da(o) relatora (or) pela homologação da decisão de prorrogação por mais um ano. E-20/001.002407/2019 (Judicialização excessiva de demandas de saúde). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relatora: Kátia Varela. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito. E-20/001.005202/2024 (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relatora: Kátia Varela. Aprovado por

unanimidade o voto da(o) relatora (or) pela homologação da decisão de prorrogação por mais um ano.E-20/001.005087/2024 (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: Coordenação do Núcleo de Combate ao Racismo e à discriminação étnico-racial). Relatora: Kátia Varela.Aprovado por unanimidade o voto da(o) relatora (or) pela homologação da decisão de prorrogação por mais um ano.PI 1094920254/2013 (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco Crefisa). Requerente: NUDECON. Relatora: Kátia Varela. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito.E-20/11113/2010 (Vulnerabilidade de grupo dos catadores e catadoras de materiais recicláveis do aterro de Gramacho). Requerente: CODEDH. Relatora: Kátia Varela. Convertido em diligência.E-20/001.005263/2022 (Auxílio na defesa das ações possessórias). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito.E-20/001.011206/2022 (Instalação de serviço de fornecimento de água e esgoto). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito.E-20/001.002354/2022 (Concentração de diversas turmas na Universidade Estácio de Sá). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito.E-20/001.001082/2021 (Ausência de fornecimento de água). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito.E-20/001.002171/2023 (Retenções das credenciais). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito.E-20/001.009443/2023 (Cobrança indevida de cesta tarifária para o serviço de água potável no Município do Carmo). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito. PI 1171967669/2013 (Falha na prestação dos serviços contratados). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito.PI 01/2011 (Manutenção de internações em face de Memorial Saúde LTDA). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito.E-20/001/496/2013 (Falha no fornecimento de energia elétrica em Paraty Mirim). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito.PI 993760806/2014 (Falsos planos de saúde coletivos). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito.E-20/001.002090/2020 (Ausência de fornecimento de energia elétrica na comunidade Vila da Amizade). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito.PI 615372700/2014 (Falhas no atendimento da Empresas de Telecom). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito.E-20/001.006586/2023 (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Carmo). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito.E-20/001.002565/2023 (Lesão a direito consistente no tráfego seguro de veículos e pedestres no km 142 da RJ 116). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito.E-20/001.011206/2022 (Instalação de serviço de fornecimento de água e esgoto). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Relator: Eduardo Quintanilha. Acolhido à unanimidade o voto da(o) relatora(or) pelo arquivamento do feito. **Sorteio de Relator:** E-20/001.007079/2024 (Apreciação de liminar - Afastamento de Titularidade).

Requerente: Thainá Larissa Batista do Nascimento. Sorteada(o) Relatora(or). Rômulo Araujo. E-20/001.006841/2024 (Afastamento de Titularidade). Requerente: Rachel Gonçalves Silva. Sorteada(o) Relatora(or). Denis Praça. E-20/001.007274/2024 (Fixação de atribuição). Requerente: Subdefensoria Pública Institucional. Sorteada(o) Relatora(or). Kátia Varela. E-20/001.007272/2024 (Fixação de atribuição). Requerente: Subdefensoria Pública Institucional. Sorteada(o) Relatora(or). Eduardo Quintanilha. E-20/001.003218/2024 (Problemas com o posto de atendimento da Enel na cidade de Bom Jardim). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or). Ana Regis Ribeiro. E-20/001.007266/2024 (Fixação de atribuição). Requerente: Subdefensoria Pública Institucional. Sorteada(o) Relatora(or). Marcelo Leão. E-20/001.007275/2024 (Fixação de atribuição). Requerente: Subdefensoria Pública Institucional. Sorteada(o) Relatora(or). Patrícia Cardoso. E-20/001.007420/2024 (Fixação de atribuição). Requerente: Subdefensoria Pública Institucional. Sorteada(o) Relatora(or). Cintia Regina Guedes. E-20/001.000682/2023 (Fixação de atribuição – NUDAC). Requerente: Coordenação de Defesa Criminal. Sorteada(o) Relatora(or). José Paulo Tavares de Moraes Sarmento. E-20/001.009662/2022 (Deslizamento de terreno em Petrópolis). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or). Cintia Regina Guedes. E-20/001.003276/2021 (Apurar falhas na prestação de serviços na rede de atenção básica de saúde no Município de Petrópolis). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or). Denis Praça. E-20/001.004522/2023 (Suspensão da prestação dos serviços em razão de inadimplemento do consumidor). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. Sorteada(o) Relatora(or). Patrícia Cardoso. PI 1283207487/2014 (Procedimento Instrutório instaurado em face da LIGHT e AMPLA). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. Sorteada(o) Relatora(or). Marcelo Leão. E-20/001.003579/2024 (Procedimento Instrutório instaurado em face de AMIL e QUALICORP). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. Sorteada(o) Relatora(or). Eduardo Quintanilha. E-20/001.006416/2022 (lesões ou ameaças de lesão ao direito coletivo a ser tutelado). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or). Ana Regis Ribeiro. E-20/001.008822/2023 (violações de direitos observadas na vistoria conjunta da Ouvidoria da Defensoria Pública). Requerente: 4º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Sorteada(o) Relatora(or). Sheila dos Santos Soares. Processos para redistribuição: E-20/001.007172/2020 (Cessão de defensor público). Requerente: CNJ. Foi apreciada a liminar prorrogando a cessão até a próxima reunião do Conselho Superior, quando a relatora colocará o processo em pauta. Realizada a redistribuição foi sorteado como novo(a) relator(a) deste feito o(a) Exmo(a). Sr(a). Sheila dos santos Soares. E-20/001.002532/2019 (Monitoramento dos locais de acolhimento e pernoite para promoção da defesa dos direitos das pessoas em situação de rua). Requerente: 2ª DP de Defesa dos Direitos Humanos. Sorteada(o) Relatora(or). Rômulo Araujo. **Assuntos Gerais:** O Conselheiro Eduardo Januário Newton pediu manifestação parabenizando a comissão do concurso e mencionou que os candidatos queriam acesso ao processo de licitação da FGV. Mencionou a titularidade da Região Zero. Pediu cuidado em relação ao desmembramento do COCRIM. Tratou do processo E-20/001.001925/2024, que trata de pedido de recomendação ao conselho, sendo esclarecido pela Conselheira Cintia Regina Guedes que se tratava de perda de objeto, uma vez que, a Administração já tinha acolhido os pedidos da Defensora e tomado as decisões cabíveis. O Conselheiro Rômulo Araujo trouxe a questão da decisão do STF de 14 de setembro de repercussão geral com ofício do DPG da união estabelecendo regras até aos defensores públicos do estado. A Presidente da ADPERJ mencionou o ofício do DPG da União e pediu que o evento que acontecerá semana que vem seja transmitido. A Conselheira Cintia Regina Guedes fez os esclarecimentos necessários a respeito do ofício. Esclarecendo que se a DP do estado entender que pode atuar na justiça federal, seria mediante convênio e remuneração, como ocorre com os juízes estaduais. Explicou que a DP do estado já fez embargos de declaração. A Conselheira Paloma Lamego também se inscreveu para falar. O Conselheiro Eduardo Quintanilha levantou a questão de um processo que recebeu por redistribuição de outro conselheiro e submeteu a ideia de solução ao conselho. Após os agradecimentos, deu-se por encerrada a sessão.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PAULO TAVARES DE MORAES SARMENTO, Defensor Público de Classe Especial**, em 19/12/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1659964** e o código CRC **7C0ABFA3**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br